



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

REQ.	500
PED.	8438
PROC.	

Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Dispensa de Licitação

Solicitação de compra nº 11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de sementes de pastagem e adubo químico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Semente de azevém	Sacos 25kg	3 un
2	Adubo químico formula 10-20 -10	Sacos 50 kg	3 un
...			

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da aquisição dos materiais ou bens, **dos materiais para o plantio de pastagens na Granja Municipal, com a finalidade de alimentação dos animais (cavalos) apreendidos pela zeladoria rural, que estavam soltos na cidade e ao entorno, que não são retirados pelos donos, ficando assim aos cuidados do Município.**

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.053	3.3.90.30.31.00.00	6923	Sementes, mudas de plantas e insumos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO –

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

Recebido
20104123
pelo



REQ.	
PED.	
PROC.	

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **15** dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(5)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Independência nº 91, Centro-Mostardas. (Sec. Municipal de Agricultura).**

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



REC.	
PED.	
PROC.	

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 18 de abril de 2023.

Natureza e despesa conferida.
Em 20 / 04 / 2023.
<u>Elis</u>
Autorização

Despesa autorizada.
Em 20 / 04 / 2023.
<u>Marcelo</u>
Autorização

Marcelo de Jesus Pedone da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico - Interino